LEI Nº 3.970, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"Dá nome de EDMILSON ALVES MACHADO à pista de Bicicross neste município, e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Edmilson Alves Machado, a Pista de Bicicross, localizada na área do antigo e extinto Clube do Sol, às margens da Rod. BR 262, neste município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 20 de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal